

**GP-RIM-1236/2025**

Sorocaba, 12 de junho de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1123/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a subutilização de vagas em creches conveniadas, ineficiência da gestão da demanda por educação infantil e eventuais prejuízos às entidades contratadas, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Educação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEDU - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00059073/2025-12

**Interessado:** Vereador Ítalo Moreira

**Assunto:** REQUERIMENTO 1123/2025 - SEDU

**Requerimento nº:** 1123/2025

**Assunto:** Requer informações sobre a subutilização de vagas em creches conveniadas, ineficiência da gestão da demanda por educação infantil e eventuais prejuízos às entidades contratadas.

**Vereador:** Ítalo Moreira.

À Divisão de Expediente  
Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento do Vereador Ítalo Moreira, em epígrafe, conforme segue.

**1. Por qual razão a Prefeitura de Sorocaba não destina crianças para as 62 vagas atualmente disponíveis na Casa das Mães, sendo esta uma entidade conveniada regularmente contratada?**

A Secretaria da Educação, por meio da Divisão de Educação Básica, informa que atualmente, a Casa das Mães conta com 50 vagas disponíveis e nenhuma criança/família em lista de espera está interessada nessas vagas disponíveis, ou seja, não há crianças inscritas para serem encaminhadas.

**2. Qual o critério utilizado para a realização dos repasses parciais à Casa das Mães, quando o contrato prevê atendimento de até 182 crianças, mas a Prefeitura paga por apenas 120?**

O pagamento é feito por valor per capita, ou seja, pagamos pelos alunos efetivamente matriculados.

**3. Existe ato normativo ou jurídico que justifique a exigência de uma segunda cozinha na Casa das Mães para ampliação da capacidade de atendimento? Se sim, favor anexar.**

Atualmente não há demanda de crianças interessadas nas vagas oferecidas pela entidade portanto não há necessidade de ampliação de atendimento. Importante destacar que a cozinha destinada a utilização dos estudantes não pode ser a mesma destinada a refeição dos funcionários devido a normas técnicas.

**4. Qual foi a média mensal de repasse à Casa das Mães nos últimos 12 meses? Especificar mês a mês e justificar eventuais variações.**

A média mensal dos últimos 12 meses foi nos valores que se seguem a seguir, no mês de janeiro foi pago R\$ 113.985,00, fevereiro R\$ 169.940,00, março R\$ 110.140,00, abril R\$ 109.220,00 e maio R\$ 116.580,00, as eventuais variações são por conta do número de alunos matriculados mês a mês, cumpre informar que o Termo de Colaboração da

Casa das MÃes teve inicio em janeiro de 2025.

**5. Quais providências foram adotadas pela Prefeitura apÃs os questionamentos levantados nos Requerimentos no 1033/2022, no 8649/2024 e no 1607/2024? Detalhar medidas práticas.**

A fim de garantir a transparéncia pública, o atendimento de creche (inscrição, distribuição de vagas, controle de lista de espera, controle de vagas remanescentes) foi informatizado. As listas de classificação e demais informações relacionadas a vagas em creche podem ser consultadas no site da Prefeitura de Sorocaba por meio do seguinte link:

<https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/cadastromunicipalunificado>

Os critérios utilizados na distribuição de vagas de creche são os elencados no Decreto Municipal nº 26.419 de 20 de outubro de 2021.

**6. Quais são os critérios utilizados pela Secretaria de Educação para distribuição de vagas entre as creches conveniadas?**

São utilizados os mesmos critérios para distribuição de vagas em todas as creches municipais seguindo o Decreto nº 21419/2021.

**7. Existe um planejamento para redistribuição das crianças na lista de espera para entidades com vagas ociosas? Se sim, por qual motivo não foi aplicado até o momento?**

A mediação das vagas remanescentes é feita pelo Concilia Sorocaba, as vagas são oferecidas para as crianças que estão em lista de espera, mas não há interessados nas vagas disponíveis na entidade Casa das MÃes.

**8. Quantas crianças poderiam ser encaminhadas imediatamente às entidades conveniadas com base nas vagas ociosas atualmente existentes?**

Nenhuma criança pode ser encaminhada para as vagas remanescentes sem que seja a opção da família, por isso existe o procedimento de mediação de vagas feito pelo Concilia Sorocaba.

**9. Há previsão de ajuste contratual ou compensação financeira às entidades que estão sendo prejudicadas por não atenderem à capacidade contratada?**

No momento não.

**10. Qual a justificativa oficial da Prefeitura para manter crianças em lista de espera enquanto há vagas contratadas e não preenchidas?**

As vagas remanescentes não são de interesse das famílias que estão em lista de espera, a maioria das famílias prefere continuar aguardando vaga nas unidades de preferência.

**11. Qual a estimativa financeira do prejuízo/redução de repasse causado às entidades conveniadas pela subutilização das vagas contratadas nos últimos 12 meses?**

Conforme Termo de Colaboração a redução é de R\$ 920,00 mensais por vaga não preenchida.

**12. Quais foram os valores repassados mensalmente a todas as entidades conveniadas desde janeiro de 2020? Apresentar detalhamento por unidade.**

A informação solicitada está disponível para consulta no seguinte link:

[SGTS - Gestão de Parcerias com o 3º Setor](#)

**13. Qual a situação atual de cada uma das entidades mencionadas (Educandário Santo Agostinho, Creche Sagrada Família OPAI, Colégio Batista, Creche Deus Menino e BeHappy) em relação às vagas contratadas e efetivamente ocupadas?**

Educandário Santo Agostinho - 18 vagas

Sagrada Família - 21 vagas

Colégio Batista - 16 vagas

Creche Deus Menino - 51 vagas

Be Happy - 3 vagas

**14. A Prefeitura realizou visitas técnicas ou auditorias nas entidades conveniadas nos últimos 6 meses? Se sim, quais foram os resultados?**

Sim. A Secretaria da Educação instituiu uma comissão de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, destinadas a realizar atividades e serviços de educação nas unidades compartilhadas e conveniadas de Educação Infantil no município de Sorocaba.

A referida comissão tem por atribuição:

I – realizar visitas técnicas in loco, realizadas no mínimo quadrimestralmente;

II – realizar reuniões de monitoramento;

III – definir estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários;

IV – analisar a execução do objeto em relação ao termo pactuado, respectivo plano de trabalho, despesas previstas e normas que regulamentam a matéria;

V – avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**15. Por que, mesmo com a informatização do sistema de vagas, conforme informado na resposta ao Requerimento no 1607/2024, ainda persiste a discrepância entre vagas ociosas e a fila de espera?**

Mesmo com a divulgação das vagas remanescentes no site da Secretaria Municipal da Educação não há interesse das famílias nessas vagas.

**16. Qual é a situação atual da fila de espera detalhada por faixa etária (berçário, creche I, II e III) e região da cidade?**

Atualmente temos 1.105 crianças na lista de espera:

Berçário - 83

Creche 1 - 300

Creche 2 - 377

Creche 3 - 345

**17. Quais medidas estão sendo adotadas para equilibrar a oferta de vagas entre as regiões com maior demanda e as entidades com vagas ociosas?**

É realizada semanalmente a mediação das vagas remanescentes pelo Concilia Sorocaba.

**18. Existe previsão orçamentária para ampliação de vagas por meio de novas contratações com entidades conveniadas em 2025?**

Os Termos de Colaboração existentes já contemplam a demanda municipal das entidades conveniadas para o exercício de 2025, o que não impede eventual revisão.

**19. A Prefeitura considera rever sua política de não utilização de vouchers diante da atual ineficiência? Se não, por qual motivo?**

Há um projeto de lei na Câmara Municipal de Sorocaba para credenciar escolas privadas para fornecimento de vagas para crianças que não conseguem se matricular na rede pública municipal.

**20. Quais são as penalidades previstas nos contratos vigentes em caso de descumprimento da meta de vagas por parte da Prefeitura?**

Não há.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



**Marciel Lustosa, Secretário**, em 11/06/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0568338** e o código CRC **3DE423F3**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00059073/2025-12

SEI nº 0568338